



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



INDICAÇÃO Nº ^{IND} 3386 '2020

L I D O

(Deputado EDUARDO PEDROSA) Em, 04 / 02 / 2020

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>04 / 02 / 20</u> às <u>12 : 40</u>	
<u>Narciso</u>	<u>70372</u>
Assinatura	Matrícula

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a construção de um Centro Olímpico para atendimento das comunidades do Itapoã e Paranoá.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, a construção de um Centro Olímpico para atendimento das comunidades do Itapoã e Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

Um artigo publicado por Fernando Mascarenhas, professor e diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília - UNB, resume de forma clara e lúdica em um de seus parágrafos a importância de um Centro Olímpico, bem como justifica a reivindicação da população destas RA's que chegou até este gabinete parlamentar por intermédio de suas lideranças comunitárias.

"A atividade física e o esporte têm um reconhecido valor educativo, contribuindo com a promoção da saúde, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Constituem uma prática das mais privilegiadas para fruição e exercício dos sentidos e das emoções, favorável à criação, ao engajamento corporal, ao prazer do movimento, ao exercício da confiança, ao desafio do pensamento, à construção da autoestima, enfim, à satisfação de acesso e apropriação da cultura".

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em

de

de 2020.

[Assinatura]
EDUARDO PEDROSA
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº <u>3386 / 2020</u>
Fls. Nº <u>018</u>



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 06/02/2020 15:50

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

